



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA

1º TERMO ADITIVO

PAG N.º: 67532.005413/2019-61

Modalidade de Licitação: PREGÃO N° 023/2020

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE DESPESA N° 026/GAPLS/2020: CUJO OBJETO É SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS AUTOMOTORES, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELO GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA (GAPLS), E A EMPRESA CENTRO AUTOMOTIVO S.S LTDA.

Aos 5 (cinco) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, as partes abaixo qualificadas que firmam o presente Termo Aditivo, nas condições que se seguem, desde já declarando a sujeição às cláusulas e convenções estipuladas no Termo Aditivo e à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

I - CONTRATANTE: UNIÃO, Ministério da Defesa, por intermédio do **GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA (GAP-LS)**, com sede na Av. Brig. Eduardo Gomes, s/n, Vila Asas, CEP 33.236-085 na cidade de Lagoa Santa/Estado MG, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0186-62, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas Rodrigo Moro Loureiro Ten Cel Int, nomeado pela Portaria nº 1.647/GC1, de 19 de setembro de 2019, inscrito no CPF nº 078.283.677-16, portador da Carteira de Identidade nº 478022 – COMAER.

II - CONTRATADA: **CENTRO AUTOMOTIVO S.S LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.054.258/0001-88, sediado na Rua Helvécia, 121, Bairro Nova Suíça, CEP 30.421-141 em Belo Horizonte/MG, neste ato representado pelo Sr. **Allan Luiz Lopes da Silva**, portador da Carteira de Identidade nº MG. 10.289.161 expedida pela SSP/MG e CPF nº 043.242.066-51.

Cláusula 1ª: DA FINALIDADE:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência por 03 (três) meses.

Cláusula 2ª: ENQUADRAMENTO LEGAL:

2.1. As modificações de cláusulas do Contrato nº 026/GAPLS/2020, tem amparo no art. 57 §1º inciso II da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 3ª: DA NOVA VIGÊNCIA:

3.1. Prorroga-se o prazo de vigência por 03 (três) meses, previsto na cláusula 2ª do Contrato nº 026/GAPLS/2020, estendendo-se o período até 05/01/2022.

Cláusula 4ª: DA GARANTIA:

4.1 Fica a contratada obrigada a atualizar a garantia contratual nas condições previstas na cláusula 7ª do termo do contrato.

Cláusula 5ª: DA PUBLICAÇÃO:

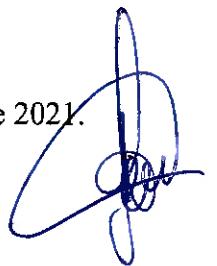
5.1 A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 6ª: RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1. As PARTES contratantes ratificam as demais cláusulas e o objeto do Contrato de Despesas nº 026/GAPLS/2020.

E, por estarem assim acordadas, as PARTES declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente instrumento de alteração contratual que, depois de lido e julgado conforme, vai por elas assinado em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Lagoa Santa – MG, 05 de outubro de 2021.

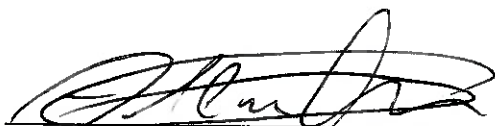

2


Representante legal da CONTRATANTE:



Rodrigo Moro **Loureiro** Tem Cel Int
Ordenador de Despesas

Representante legal da CONTRATADA:



Allan Luiz Lopes da Silva
Representante da Contratada

20.054.258/0001-88

CENTRO AUTOMOTIVO S.S. LTDA

RUA HELVÉCIA, 121

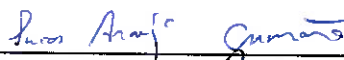
B. NOVA SUISSA - CEP 30.421-141

BELO HORIZONTE -- MG

TESTEMUNHAS:



Marcelle Monteiro de Lacerda Cap Int
Agente de Controle Interno



Lucas Araújo Guimarães 2S QSS SEM

Fiscal do Contrato